Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1.487 , de 5 de Maio de 1978.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º - Fica denominado " PRAÇA BALDOMERO BARBARÁ FILHO ", o logradouro público situado em frente a Igreja da Vila Barbará.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de Maio de 1978.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO